



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## "AUTÓGRAFO Nº. 026/2019"

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 24.797,76 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 20 de Maio de 2.019, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, crédito adicional especial no valor de R\$ 19.797,76 (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao aporte financeiro do Município, na execução do Contrato FEHIDRO nº 086/2018, que tem como objeto a implantação de impermeabilização na 2ª fase da 5ª trincheira do Aterro Sanitário Municipal, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.018.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à devolução de rendimentos da aplicação financeira do Contrato FEHIDRO nº 086/2018, que tem como objeto a implantação de impermeabilização na 2ª fase da 5ª trincheira do Aterro Sanitário Municipal, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 4º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*

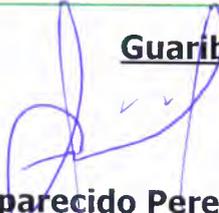


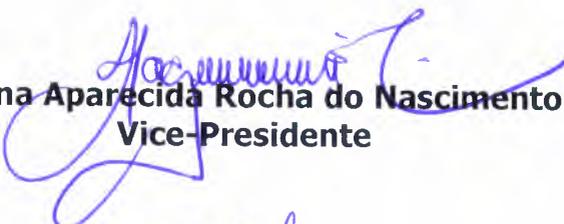
# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

Guariba, 21 de Maio de 2019.

  
**Cássio Aparecido Pereira**  
Presidente

  
**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
Vice-Presidente

  
**Marcelo Rodrigues do Lino**  
1º Secretário

  
**Márcia Regina Scalon Alves**  
2ª Secretária

*“Trabalho, transparência e compromisso com você!”*